**DECRETO Nº. 1614/21 – DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

”Dispõe sobre desdobro de um imóvel urbano de formato retangular denominado lote 03, quadra 12, localizado na cidade, distrito e município de São Francisco, desta comarca de Palmeira Doeste, Estado de São Paulo, medindo 16,00 metros de frente e fundos, por 40,00 metros de cada lado perfazendo uma área superficial total de 640,00 metros quadrados de terras, cadastrado sob Matricula do C.R.I. da Comarca de Palmeira Doeste Nº. 6,362 . E no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 000148-00 e 000149-00; conforme discriminação abaixo:”

**Proprietário: CELSO LUIZ VIEIRA..**

 **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de atribuições legais:

 **D E C R E T A –**

Artigo 1º - Fica através do presente decreto desdobrado os imóveis acima discriminados, a saber:

**LOTE 03-01**

**UM IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 03-01, QUADRA 12, CENTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA OSCAR ANTONIO DA COSTA , SITUADO NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Imóvel urbano de formato retangular, com benfeitorias, pela frente mede 12,70 metros, com igual dimensão nas linhas dos fundos, por 26,40 pelos lados, perfazendo uma área superficial total de 335,00 metros quadrados de terras. Cadastrado no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 000148-00.

**LOTE 03-02**

**UM IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 03-02, DA QUADRA 12, CENTRO, LOCALIZADO NA, AVENIDA OSCAR ANTONIO DA COSTA CIDADE DE SÃO FRANCISCO – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Imóvel urbano de formato irregular, com benfeitorias, pela frente mede 3,30 metros e confronta-se com a Avenida Oscar Antônio da Costa, do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta se com o lote 04-A medindo 40,00 metros, do lado esquerdo mede 26,40 metros, confronta se com o lote 03-01, deflete a esquerda, em ângulo de 90° graus medindo 12,70 metros, confronta se com o lote 03-01, deflete a direita em ângulo de 90° graus, medindo 13,60 metros, confrontando se com o lote 02, e finalmente aos fundos mede 16 metros; perfazendo uma área superficial total de 304,72 metros quadrados de terras. Cadastrado no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 000149-00.

Artigo 2º - Da mesma forma fica o setor competente desta Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar as devidas alterações na planta cadastral urbana da cidade de São Francisco – SP.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

 Prefeitura Municipal São Francisco – SP.

 Aos 30 de agosto de 2021.

 SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

 Prefeito Municipal